



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
Comitê Regional de Priorização do Primeiro Grau de Jurisdição
e-mail: comitevalorizacaoprimeirograu@trt1.jus.br

ATA DA 47ª REUNIÃO DO COMITÊ REGIONAL PARA GESTÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO PRIORITÁRIA AO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO - COMITÊ ORÇAMENTÁRIO DE PRIMEIRO GRAU

Aos 8 dias do mês de julho de dois mil e dezenove, às 14:30 horas, no Salão Nobre do Edifício-Sede do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, na cidade do Rio de Janeiro, RJ, reuniu-se o Comitê Regional para Gestão e Implementação da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, presentes:

MMº. Sr. Juiz do Trabalho FABIO RODRIGUES GOMES, Titular da 41ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Presidente do Comitê;

MMº. Sr. Juiz do Trabalho MAURÍCIO PAES BARRETO DRUMMOND, Titular da 81ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, suplente do Presidente do Comitê;

MMª Sra. Juíza do Trabalho CLÁUDIA MARIA SAMY PEREIRA DA SILVA, Titular da 78ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, representante da AJUTRA;

MMª. Sra. Juíza do Trabalho MONICA DE ALMEIDA RODRIGUES, Titular da 5ª Vara do Trabalho, representante da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 1ª Região – AMATRA-1;

MMª Sra. Juíza do Trabalho MARIA THEREZA DA COSTA PRATA, Titular da 63ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, eleita por votação direta entre seus pares do primeiro grau deste Tribunal;

MMª Sra. Juíza do Trabalho LIVIA FANAIA FURTADO SICILIANO, escolhida pelo Presidente deste Tribunal a partir da lista dos magistrados inscritos para eleição do representante dos magistrados;

MM. Sr. Juiz do Trabalho MICHAEL PINHEIRO MCCLOGHRIE, suplente da magistrada escolhida pelo Presidente deste Tribunal a partir da lista de magistrados inscritos para a eleição do representante dos magistrados;



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
Comitê Regional de Priorização do Primeiro Grau de Jurisdição
e-mail: comitevalorizacaoprimeirograu@trt1.jus.br

Ilmo. Sr. LUIS AMAURI PINHEIRO DE SOUZA, servidor, eleito por votação direta entre os servidores deste Tribunal;

Ilmo. Sr. RICARDO QUIROGA VINHAS, servidor, indicado pelo Sindicato dos Servidores Públicos Federais - SISEJUFE;

Ilmo. Sr. BRUNO HENRIQUE FERNANDES FONSECA, servidor, escolhido pelo Presidente deste Tribunal como suplente do servidor escolhido a partir da lista de servidores inscritos para a eleição do representante dos servidores;

Abertos os trabalhos pelos Exmo. Fabio Rodrigues Gomes, a Exma. Juíza do Trabalho Monica de Almeida Rodrigues apresentou preocupação em relação à indisponibilidade momentânea do PJ-e, que está em fase de implementação inicial de nova versão, sendo demandadas informações acerca do procedimento para suspensão dos prazos processuais para as unidades e magistrados de 1º grau. O servidor Bruno Fonseca, que integra equipe do e-Gestão, informou que sendo publicada certidão de indisponibilidade no portal, a área de tecnologia da informação e comunicação cadastra a suspensão para fins da contagem de prazo nos dados do e-Gestão.

A seguir, o Comitê debateu determinação da Corregedoria Regional de que as Varas do Trabalho, que possuam mais de 100 processos pendentes de solução, finalizem a pendência em curto prazo. Após as tratativas, deliberou-se por oficiar a Corregedoria Regional em resposta ao determinado, alertando sobre as dificuldades que alguns magistrados terão elevada dificuldade em finalizar a atividade no prazo concedido, inclusive em decorrência da recente instabilidade do PJ-e.

O servidor Luis Amauri Pinheiro de Souza distribuiu, então, material contendo consolidação de dados de outros Tribunais sobre a lotação paradigma parametrizada pela Resolução CNJ nº 219/2016, sendo demonstrada sua preocupação com os quantitativos simulados de servidores que seriam classificados como excedentes, volantes, após a aplicação dos critérios do normativo do CNJ. Após a fala inicial, o servidor apresentou proposta para que o Comitê solicite à Presidência atualização, definição, dos cálculos de lotação paradigma do TRT/RJ.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
Comitê Regional de Priorização do Primeiro Grau de Jurisdição
e-mail: comitevalorizacaoprimeirograu@trt1.jus.br

O Comitê, após debate acerca da questão da Resolução CNJ nº 219, deliberou por não realizar a ação de oficiar a Presidência neste momento, uma vez que o Órgão Especial já rejeitou proposta inicial de lotação paradigma apresentada por este Comitê; assim como em decorrência do acordo de relativização dos critérios da Resolução do CNJ firmado pelos envolvidos do TRT/RJ no tema e homologado pelo CNJ, que está em vigor e no curso de seu cumprimento.

A seguir, a Exma. Juíza Maria Thereza da Costa Prata discorreu sobre eventual proposta de unificação das Escolas da magistratura e de servidores, sendo que, no cenário de dificuldades orçamentárias e de impossibilidade de dar provimento aos cargos de magistrados e servidores que aposentaram, tal ação seria de interesse do Comitê, uma vez que pode ocorrer redução de recursos administrativos necessários ao funcionamento de uma Escola unificada, tornando possível, assim, eventual proposta de realocação de servidores ao 1º grau.

O servidor Luis Amauri Pinheiro de Souza apresentou argumentação contrária, no sentido de que eventual unificação das Escolas prejudicaria as ações de capacitação destinadas aos servidores, pois seriam priorizadas as destinadas aos magistrados.

Após debate, com divergência do servidor Luis Amauri Pinheiro de Souza, o Comitê deliberou no sentido de oficiar a Presidência para obter informações acerca de eventual proposta, estudo, em trâmite na instituição, de unificação das Escolas.

Ato contínuo, a Exma. Juíza Maria Thereza da Costa Prata ponderou que muito provavelmente as Escolas possuem estudos realizados em exercícios anteriores acerca de unificação de unidades. Deliberou-se, então, por oficiar também as Escolas, solicitando disponibilização de eventuais estudos já realizados.

A Exma. Juíza Maria Thereza da Costa Prata, preocupada com a quantidade de magistrados que estariam aptos a solicitar aposentadoria, apresentou argumentação de que seria importante reiterar Ofício anterior do Comitê enviado à Corregedoria Regional, solicitando que não ocorram convocação de magistrados de 1º grau para atuação extraordinária no 2º grau, o que vem dificultando a atuação das



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
Comitê Regional de Priorização do Primeiro Grau de Jurisdição
e-mail: comitevalorizacaoprimeirograu@trt1.jus.br

Varas do Trabalho. Os demais integrantes aprovaram a proposta, sendo deliberado por enviar novo ofício à Corregedoria Regional.

A seguir, o servidor Ricardo Quiroga Vinhas informou que foi publicado Ato Conjunto da Corregedoria Regional e da Presidência, instituindo o Projeto Garimpo, sendo demonstrada preocupação com a possível sobrecarga de trabalho nas Varas do Trabalho, sob a perspectiva de incumbir às referidas unidades as ações de levantamento de valores e executórias.

O servidor Bruno Fonseca, esclareceu que o Ato Conjunto também instituiu a figura do juiz auxiliar para gerenciar o projeto, que ainda estaria sendo documentado, além disso, pelo o que ouviu falar, as ações decorrentes do projeto seriam executadas pelas unidades de apoio vinculadas à Secretaria-Geral Judiciária, e não pelas Varas do Trabalho.

O Comitê deliberou no sentido de oficiar a Corregedoria Regional, demandando informações detalhadas acerca do projeto garimpo.

Ressaltou-se, então, que o Ato de instituição do Projeto Garimpo, tratou também do projeto de migração de todos os autos físicos em trâmite na 1ª instância para o PJ-e, conforme determinação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que concedeu prazo até dezembro de 2019 para que os Tribunais Regionais do Trabalho realizem a referida ação.

Após os debates acerca do tema, o Comitê deliberou no sentido que as unidades de 1ª instância digitalizem os autos físicos, em fase de conhecimento, e os migrem para o PJe, até dezembro de 2019. Neste sentido, pontuou-se a necessidade de orientar os colegas para reduzirem ao máximo os autos físicos ainda em fase de conhecimento, reduzindo, assim, o trabalho operacional das secretarias.

Ainda sobre a migração de autos físicos para o PJ-e, o Comitê deliberou em oficiar a Presidência, requerendo o encaminhamento de ofícios ao CSJT e à Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, solicitando dilação de prazo até julho de 2020, em razão da redução do quadro de servidores e da restrição orçamentária.

Por fim, considerando a existência, no TRT/RJ, de autos digitalizados para cumprir os procedimentos de envio de Recursos de Revistas e de Agravos de



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
Comitê Regional de Priorização do Primeiro Grau de Jurisdição
e-mail: comitevalorizacaoprimeirograu@trt1.jus.br

Instrumento ao TST, o Comitê deliberou em oficiar a Presidência, solicitando que os Diretores de Vara do Trabalho tenham acesso às digitalizações dos autos físicos em trâmite em suas unidades, evitando, assim, retrabalho para as Secretarias, inclusive para os processos que passarem para as fases de liquidação e execução.

Nada mais foi discutido e foi encerrada a reunião.

Designada a próxima reunião para o dia 19/08/2019, às 14:30 horas, no Salão Nobre do Edifício-Sede, cuja solicitação do local será feita pelo Exmo. Fabio Rodrigues Gomes, Presidente do Comitê

Esta ata serve de convocação dos servidores membros do Comitê Regional para Gestão e Implementação da Política nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, competindo a estes apresentá-la aos seus gestores para fins de liberação para a próxima reunião.

A reunião foi encerrada às XX:XX horas

Rio de Janeiro, RJ, 8 de julho de 2019.

Fábio Rodrigues Gomes

**Presidente do Comitê Regional para Gestão e Implementação
da Política Nacional de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição –
Comitê Orçamentário de 1º Grau**



Priorização do 1º Grau da Justiça
A nossa meta é você